

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Feliz**

**Portaria CFLZ/IFRS nº 110, de 19 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 44, de 02/03/2020, publicada no DOU em 03/03/2020, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo *Campus Feliz* durante o período de férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento do *Campus Feliz* do IFRS no período de 20 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, conforme segue:

- a) Segunda-feira a sexta-feira: das 08h às 17h.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstos, deverá ser garantido o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nesses dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ALFREDO FERNANDES LOTTERMANN**

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALFREDO FERNANDES LOTTERMANN, Diretor(a) Substituto, em 19/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/200027>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe